

Resolução SEHAB nº 06, de 13 de janeiro de 2023

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Convocar a Sr^a. **SILVANA APARECIDA PEREIRA (CPF: ***.467.938-**)**, sorteada para tentativa de atendimento no Programa Habitacional Casa Nova Sorocaba - Jardim Itanguá, conforme Resolução SEHAB 114/2022, para participação da reunião socioeducativa no dia **17/01/2023 (terça-feira), às 18:00.**

Parágrafo Único A reunião socioeducativa tem o objetivo de esclarecer o processo de tentativa de atendimento dos munícipes sorteados no Programa Casa Nova Sorocaba – Jardim Itanguá.

Art. 2º A reunião socioeducativa será realizada no **Salão de Vidro da Prefeitura de Sorocaba, localizado na Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3041 – Alto da Boa Vista.**

Art. 3º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba são feitas por meio do jornal “Município de Sorocaba” (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site www.sorocaba.sp.gov.br, e do link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>.

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3212-7287 ou através do e-mail: casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br.

§ 3º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações sobre o Cadastro Habitacional Municipal CASA NOVA SOROCABA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 13 de janeiro de 2023.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA